



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 774 DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais), para dar cobertura as seguintes programações:

05 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – UNIDADE – COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010008 – RESPEITO A VIDA

103010008.1.054000 – Co-Financiamento Estadual de Atenção Básica – PSF/ACS/SAUDE BUCAL

3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo – SUS R\$ 10.200,00

3.3.9.0.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita – SUS R\$ 8.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – SUS R\$ 25.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 43.200,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Processo: 01-1712.00503-002010, Co-Financiamento Estadual de Atenção Básica do Governo do Estado de Rondônia.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 24 de Setembro de 2010.

SILVINO ALVES BOAVENTURA

Prefeito Municipal